



Federação Espírita do Estado do Ceará

Fortaleza, 27 de julho de 2020

Caros irmãos, muita paz!

A Federação Espírita do Estado do Ceará (FEEC) orienta o Movimento Espírita Cearense a manter as atividades presenciais suspensas, mesmo considerando as flexibilizações de que trata o decreto 33.684 e 33.700 publicado no Diário Oficial do Estado no dia 18 de julho e 01 de agosto respectivamente, Fortaleza e outros municípios cearenses onde o Plano de Retomada Responsável das Atividades Econômicas e Comportamentais avançaram.

Fortaleza é o único município que se encontra na fase 4 do Plano. Permanecem vedados o funcionamento de bares e as aulas presenciais em universidades e nas escolas da rede de ensino público e privado do Estado (exceto aulas práticas e laboratoriais de concludentes de graduação e pós-graduação). Também ficam vedadas a realização de eventos e espetáculos.

O restante dos municípios da Região de Saúde de Fortaleza avançou para a Fase 03. Os municípios das Regiões de Saúde Norte, Sertão Central e Litoral Leste/Jaguaribe se encontram na Fase 01 do Plano. A Região de Saúde do Cariri está na Fase de Transição, com exceção das cidades de Crato, Juazeiro do Norte, Barbalha, Iguatu e Brejo Santo, que ainda estão em Isolamento Social Rígido.

Na fase 4 do Protocolo, amplia para 100% a capacidade para o funcionamento de instituições religiosas, contanto que atenda aos protocolos estabelecidos pelo Governo do Estado do Ceará (*Geral e Específico:14*).

Entretanto, a Federação entende ser prudente que mesmo, diante da flexibilização, as nossas Casas Espíritas permaneçam em funcionamento virtual, utilizando as ferramentas que temos utilizados para interação com nossos públicos, aguardando resultados mais robustos da Secretaria de Saúde do Estado e que nos garantam a segurança do trabalho presencial, com a devida responsabilidade de resguardar a saúde da população.

É nossa obrigação, como cristãos, evitar a circulação do vírus e não colocar em risco a saúde e a vida dos nossos irmãos.

É preciso esclarecer, no entanto, que este comunicado é apenas uma orientação, sendo facultado aos dirigentes das Casas Espíritas decidirem se têm condições de retomar suas atividades presenciais.

Para esses casos, a FEEC desenvolveu um Protocolo Sanitário, de acordo com o Protocolo Geral e o Protocolo Setorial 14 – ATIVIDADES RELIGIOSAS com regras específicas para retorno gradativo e seguro das atividades presenciais nos Instituições Espíritas do Ceará. Esse documento segue anexo a todos os dirigentes.

Estaremos sempre atentos às recomendações dos Órgãos de Unificação Nacionais, como também às orientações das Autoridades Sanitárias e da Saúde do nosso Estado, a fim de mantermos o Movimento Espírita bem informado.

Fraternalmente,

Luciano Klein Filho

Presidente da FEEC



Federação Espírita do Estado do Ceará

PROTOCOLO SANITÁRIO ESPECÍFICO PARA AS INSTITUIÇÕES ESPÍRITAS

(Com base nas Orientações contidas no DECRETO N°33.693, de 25 de julho de 2020 e DECRETO N°33.700 - Protocolo Geral e Protocolo Setorial 14 - Atividades Religiosas)

APRESENTAÇÃO

Apresentamos ao Movimento Espírita Cearense orientações aos dirigentes e às Diretorias das Instituições Espíritas. São orientações que devem ser analisadas e implementadas quando decidirem pelo retorno. São genéricas pois é impossível e complexo atender às características de cada instituição.

Assim, as orientações aqui definidas precisam ser analisadas quanto à praticidade, considerando cada Instituição Espírita e prezando sempre pela saúde de todos.

Esperamos que os dirigentes se utilizem das orientações aqui apresentadas, servindo como suporte e base para avaliação, decisão e implementação de ações nas Instituições Espíritas que, além de propiciar a adequada saúde a frequentadores e dirigentes, sejam também um meio eficaz para prevenção à contaminação pelo Corona vírus.

CONDIÇÕES INICIAIS

É necessário estabelecer protocolo de retorno gradativo das atividades presenciais nas Instituições Espíritas, priorizando as vidas e a saúde dos frequentadores e voluntários espíritas.

É imprescindível salientar que qualquer política de flexibilização das regras de distanciamento social deve ser estudada e adotada com cautela, para preservar vidas, e garantir que todo o esforço já feito não seja perdido por uma eventual segunda onda da pandemia.

No planejamento, considerar o retorno a partir de atividades de menor risco seguida gradualmente das de maior risco no tempo devido. O vírus continua circulando, assim, qualquer modificação abrupta do isolamento social conduzirá inevitavelmente ao correspondente aumento de novos casos.

Devemos ter consciência que a prática destas orientações e recomendações não significa a suspensão abrupta do distanciamento social, e sim, estabelecer providências e medidas graduais para buscar a retomada responsável das atividades.

Prevê-se a suspensão destas orientações e recomendações caso haja recrudescimento da doença em qualquer momento.

OBJETIVO DAS ORIENTAÇÕES

- Observar as normas específicas para o combate da Covid-19 editadas pelo Ministério da Saúde, Secretarias Estadual e Municipal de Saúde;



Federação Espírita do Estado do Ceará

- Em qualquer Fase do Plano a quantidade de presentes na instituição não pode exceder 1 (uma) pessoa a cada 07 (sete) metros quadrados.
- Elaborar, divulgar e armazenar a documentação de todas as rotinas e planos internos da instituição espírita relacionados ao combate à COVID-19. Por exemplo: Cartão de inscrição no CNPJ, Estatuto Social da instituição espírita, ata de eleição da diretoria atual, Termo de Compromisso de Cumprimento dos Protocolos Geral e Setorial, Relação com nome completo dos voluntários espírita, discriminando atividade, dia e horário de atividade, Relação com descrição em metros quadrados dos espaços que serão utilizados com a respectiva capacidade de ocupação conforme a determinação governamental vigente; Documentos fiscais de aquisição de itens de EPI.
- Antes do retorno das atividades religiosas presenciais cada estabelecimento deverá dimensionar sua capacidade total de atendimento a partir da área útil disponibilizada para os frequentadores de tal maneira que se acomodem sentados, aplicar o percentual de restrição de lotação máxima da Fase em que seu município se encontra e afixar, em locais visíveis e de fácil acesso, placas, cartazes, cartilhas ou quaisquer outros meios de comunicação, informando a capacidade total da instituição, metragem quadrada da área útil disponibilizada, quantidade máxima de frequentadores permitida na fase, e o responsável pelos efeitos legais e sanitários do local.
- Não entrarão no limite estabelecido no Protocolo os colaboradores que dão apoio nas instituições para a realização das atividades. Essa relação deve ser feita por escrito, pelo responsável, contendo os dados e funções dos colaboradores, e ficar disponível para apresentação à fiscalização.
- As instituições espíritas com capacidade total de atendimento igual ou superior a 100 (cem) lugares devem elaborar Protocolo Institucional de forma a estabelecer medidas de segurança aos seus colaboradores e membros que materializem as medidas estabelecidas nos Protocolos Geral e Setorial para as condições específicas da instituição. Os estabelecimentos que contenham menos de 100 (cem) participantes estão desobrigados da elaboração do Protocolo Institucional e devem assinar Termo de Compromisso, disponibilizado no site de www.ceara.gov.br/pesquisa-cnae, de cumprimento dos Protocolos Geral e Setorial que lhe diz respeito e afixar em local visível e de fácil acesso a todos os visitantes.
- Cada instituição só poderá retornar as atividades quando implementado procedimento de controle de presença dos membros frequentadores de forma a evitar aglomerações de pessoas na entrada/saída de cada atividade para além da capacidade de atendimento permitida. Será de responsabilidade da instituição espírita quanto à escolha e ao meio de controle de presença estabelecido para a realização das atividades. Caso o procedimento de controle se mostre ineficaz, a instituição deverá suspender suas atividades presenciais até que se aperfeiçoe o seu controle de acesso.
- Garantir a disponibilização de Equipamentos de Proteção Individual EPI's a todos os voluntários espíritas na qualidade e quantidade para uso e proteção durante todo o período do turno de atividade.
- Os dirigentes espíritas deverão orientar aos seus frequentadores que não poderão participar das atividades caso apresentem algum dos sintomas da COVID-19, respeitando a integridade do próprio indivíduo e dos demais.
- Vedar a entrada e a permanência de pessoas que não estiverem utilizando máscara de proteção facial, devendo estar assegurada que todas as pessoas, ao adentrarem no recinto,



Federação Espírita do Estado do Ceará

estejam utilizando máscara adequadamente e que todos os presentes estejam utilizando a proteção durante todo o período em que estiverem no interior da instituição espírita.

- Vedar o consumo de produtos alimentícios no interior da instituição proveniente de cantinas, praça de alimentação, entre outros. Bancos de uso coletivo devem ser reorganizados e demarcados de forma a garantir que as pessoas se acomodem nos locais indicados e mantenham o afastamento mínimo de 2 m (dois metros) umas das outras, desde que não pertençam ao mesmo grupo social ou familiar.
- Não poderá haver distribuição de água fluidificada através de copinhos descartáveis, como usualmente era feito.

1. DISTANCIAMENTO SOCIAL SELETIVO

- Pessoas com idade superior a 60 anos, gestantes e pessoas com comorbidades são recomendadas a não participar das atividades na Instituição Espírita, de modo presencial.
- Espaços destinados à recreação de crianças como espaço kids, brinquedotecas e similares devem permanecer fechados.
- Vedar o consumo de produtos alimentícios no interior da instituição

2. TREINAMENTO DOS VOLUNTÁRIOS ESPÍRITAS

Desenvolver e implementar uma comunicação clara com os voluntários antes do retorno, esclarecendo assuntos como:

- O uso da MÁSCARA é obrigatório e deverá ser mantido durante as atividades voluntárias
- Deverá ser disponibilizado ÁLCOOL 70% em todos os acessos;
- Forma correta de lavagem e higienização das mãos
- Orientação sobre a manutenção da limpeza dos banheiros com água sanitária e álcool 70% (maçanetas, torneiras, dispensers de sabão líquido e dos botões de descarga dos sanitários), bem como substituir toalha de pano por papel toalha. Todas as lixeiras utilizadas devem ser de pedal.
- Os dirigentes espíritas e coordenadores de atividades devem orientar os voluntários e demais frequentadores sobre práticas preventivas cotidianas como uso de máscaras, higiene das mãos, etiqueta respiratória, bem como a não comparecerem aos encontros caso apresentem sintomas gripais (tosse, dificuldade para respirar, febre, entre outros), bem como se forem diagnosticados como casos suspeitos ou confirmados de contaminação pela COVID-19.

3. IMPLEMENTAR MEDIDAS DE COMUNICAÇÃO EM PONTOS ESTRATÉGICOS NO AMBIENTE DA INSTITUIÇÃO ESPÍRITA.

- No início de cada reunião pública, apresentar orientações sobre medidas preventivas ao contágio pelo Corona vírus. Recomenda-se, se possível, vídeo com estas orientações;
- Pôsteres ou cartazes comunicando informações gerais acerca dos sintomas da doença;
- Informações acerca do distanciamento físico no local e de higiene pessoal;



Federação Espírita do Estado do Ceará

- Instruções sobre como utilizar e higienizar / descartar corretamente as máscaras e utilização de limpeza de mãos e antebraços com álcool gel (70%) ou com água e sabão

4. PROTOCOLO PARA A ENTRADA DE VOLUNTÁRIOS E FREQUENTADORES EM SEU INTERIOR.

- 4.1. Utilizar o termômetro digital infravermelho sem contato, para verificar a temperatura de trabalhadores e frequentadores, ficando vedado o acesso daqueles que apresentarem temperatura igual ou superior a 37,5°.
- 4.2. Usar obrigatoriamente máscaras, prezando pela manutenção e higienização a cada uso ou descarte;
- 4.3. Manter uma distância mínima segura de 2 metros entre as pessoas e, onde não for possível, utilizar barreira física ou protetor mais potente;
- 4.4. Alternar dias de comparecimento entre os trabalhadores nas equipes;
- 4.5. Considerar diminuição do tempo dos trabalhos nos primeiros meses. Obedecer, no mínimo, um intervalo de 2 (duas) horas entre os encontros/atividades presenciais, de modo a evitar aglomerações internas e nas proximidades dos estabelecimentos religiosos.

5. CONDIÇÕES SANITÁRIAS

- 5.1. Disponibilizar na entrada dos estabelecimentos, porta de acesso da secretaria, salas, corredores e/ou outros ambientes, sistema para higienização das mãos, lavatório com água e sabão, preparações alcoólicas a 70% e/ou outros sanitizantes de efeito similar, certificando que as pessoas ao acessarem e saírem da instituição realizem a higienização das mãos.
- 5.2. Disponibilizar na entrada dos estabelecimentos sistema para higienização e desinfecção de calçados, como tapete sanitizante com solução de hipoclorito de sódio a 2% ou similar (pedilúvio). Opcionalmente usar uma solução de 1litro de água com 250ml de água sanitária.
- 5.3. Dar preferência à ventilação natural, com portas, portões e janelas abertos, garantir o cumprimento da legislação e orientações dos fabricantes referentes às manutenções e higienização dos sistemas de ar condicionado bem como ampliar a renovação de ar da instituição religioso. Fazer a troca mensal dos filtros de ar, realizar limpeza semanal de bandejas e filtros de ar e usar pastilhas sanitizantes em todas as badejas. Realizar vistorias periódicas nos equipamentos e sistemas de ar condicionado da instituição para monitorar e reforçar as ações de limpeza e desinfecção.
- 5.4. Realizar serviços de limpeza, pelo menos uma vez por período (manhã, tarde e noite), bem como antes e depois das reuniões para garantir a higienização contínua da instituição espírita. Intensificando a limpeza das áreas com desinfetantes próprios e desinfecção das superfícies expostas, como maçanetas, cadeiras, assentos, bancos, interruptores, inclusive dos equipamentos musicais, microfones, entre outros.
- 5.5. Como medida de comunicação, todos os estabelecimentos deverão dispor, na entrada do local, cartilhas, placas e/ou outros meios, informando aos membros sobre as medidas que estão impostas na instituição, preferencialmente na entrada, banheiros, entre outros. Incluindo o compartilhamento destas informações por meio eletrônico como redes sociais, aplicativos, e-mails e outros.



Federação Espírita do Estado do Ceará

5.6. Vedado o compartilhamento de materiais como evangelhos, livros de cântico, canetas, pranchetas, entre outros. O uso desses deve ser individual.

5.7. Desativar todos os bebedouros. Recomenda-se que os membros levem seus recipientes individuais com água, sendo o vedado o compartilhamento destes.

5.8. Instalação de estações de limpeza e higienização das mãos fora da instalação física da Instituição Espírita ou na sua entrada, se possível, ou dispensador de álcool em gel (70%), orientando a todos que se utilizem de procedimento de limpeza e higienização antes da entrada.

5.9. Caso exista, os locais para refeição dos voluntários deve ser organizado em escalas para utilização deste espaço de forma a evitar aglomerações e cruzamento de pessoas no local, além de garantir o afastamento físico entre as pessoas com distância mínima de 2 (dois) metros e demais medidas de prevenção já previstos nesse Protocolo.

6. DISTANCIAMENTO SOCIAL:

- Bancos de uso coletivo devem ser reorganizados e demarcados de forma a garantir que as pessoas se acomodem nos locais indicados e mantenham o afastamento recomendado;
- Deve ser realizado o controle do fluxo de entrada e saída de pessoas, e na hipótese de formação de filas, deve haver demarcação para manter o distanciamento mínimo de 2 metros entre as pessoas;
- Sempre que possível, as portas de entrada devem ser distintas das de saída, havendo sinalização de sentido único, de modo a evitar que as pessoas se cruzem;
- Antes, durante e depois da realização das PALESTRAS PÚBLICAS, devem ser evitadas práticas de aproximação entre as pessoas e outras formas de contato físico, como dar as mãos, beijos, abraços, apertos de mãos, entre outros.
- Cartazes com orientações a respeito das medidas de prevenção e controle da COVID-19, bem como das regras para o funcionamento da CASA ESPÍRITA devem ser fixados em pontos estratégicos e visíveis às pessoas, devendo haver, também, compartilhamento destas informações por meio eletrônico como redes sociais.
- Modificar o layout de áreas de cantina e lanchonetes para atender às necessidades sociais de distanciamento. Modificar qualquer serviço de café / cantina / lanchonete para eliminar pontos de maior aglomeração de pessoas.
- Colocar sinal indicativo de número máximo de pessoas permitido para garantir distanciamento social nos ambientes.
- Caso a Instituição Espírita tenha elevador, rever o número de lotação de forma a garantir o distanciamento.
- Evitar todo e qualquer tipo de sociabilização que envolva contato físico, tais como; beijo, abraço, aperto de mão, toque no rosto etc.



Federação Espírita do Estado do Ceará

7. ACOMPANHAMENTO DA SAÚDE DOS TRABALHADORES

- O Grupo de atividade na Instituição Espírita em que um trabalhador teste positivo para a Covid-19: o trabalhador com a Covid-19 deve ser afastado até que comprove através de exame clínico/laboratorial não mais ser portador da doença há mais de 30 dias. Recomenda-se o afastamento do restante do grupo que teve contato com o trabalhador contaminado pelos próximos 14 dias. Quem não teve contato direto, pode manter sua rotina normal de atividade. Considerando o número de pessoas envolvidas no grupo, é possível que seja necessária a suspensão da atividade.

8. PREPARAÇÃO PARA O RETORNO PRESENCIAL

- Sugere-se aos dirigentes de órgãos e de Instituições Espíritas, quando for possível o retorno das atividades presenciais, que promovam uma ou mais reuniões preparatórias.
- É imprescindível a instituição já dispor de todo o aparato de segurança sanitária e EPIs necessários ao seu funcionamento nos termos descritos neste instrumento por ocasião do retorno de suas atividades.

9. AÇÕES ESPECÍFICAS

9.1 - Recepção

Propõe-se que as atividades de recepção sejam restritas ao necessário para evitar aglomerações e que não haja distribuição de MENSAGENS.

9.2 - Atendimento Fraterno

- O atendimento fraterno para qualquer que seja o membro, deverá ser realizado através de horário agendado e obedecendo ao distanciamento mínimo recomendado
- Mesmo que sejam retomadas as atividades de atendimento fraterno presencial, iniciar ou manter esta atividade no formato virtual, definindo e comunicando celular.
- Preferencialmente, não se utilizar de locais completamente fechados, mas ventilados para a realização dos atendimentos.
- Recomenda-se ao atendente utilizar protetor facial durante o diálogo fraterno.

9.3 - Palestras Públicas

- Sugere-se tema extraídos do Evangelho Segundo o Espiritismo.
- Após as palestras, o AUDITÓRIO deve ser rigorosamente desinfetado principalmente, os objetos mais tocados, como os bancos, maçanetas de portas, microfones entre outros.

9.4 - Fluidoterapia (Assistência espiritual pelo passe)

Os PASSES deverão ser COLETIVOS;



9.5 - Atividades Mediúnicas

Recomendamos a não realização das Reuniões Mediúnicas. Recomendamos a manutenção ou o início do evangelho com os trabalhadores da reunião seguido de irradiação, no formato virtual.

9.6 - Cursos, Grupos de Estudos, Evangelização e Juventude

Recomenda-se a manutenção ou o início destas atividades no formato virtual.

Reuniões com características similares a aulas, orientações e treinamentos estão proibidas de forma presencial enquanto as atividades escolares de forma geral estiverem suspensas. Quando da sua liberação estas atividades deverão seguir protocolo específico.

9.7 - Assistência e Promoção Social

Caberá às Instituições Espíritas:

- Desenvolver estratégias para evitar aglomerações.
- No caso da entrega de recursos alimentícios, a distribuição poderá ser feita em dias e horários diferenciados, previamente agendados.
- No caso da realização de alguma atividade assistencial nas dependências da Instituição Espírita, seguir as orientações e recomendações de distanciamento social e higienização, conforme orientações deste documento e das normas das autoridades competentes.

9.8 - Reuniões Administrativas

Recomenda-se a manutenção ou o início destas atividades no formato virtual.

9.9. Apresentações de Grupos Musicais

- Para encontros que envolvam músicas, permitir a presença de até 6 (seis) integrantes entre cantores e instrumentistas, espaçados adequadamente.
- O uso de instrumentos musicais e microfone deve ser individual. Esses devem ser desinfetados após cada uso.
- Sugerimos que as instituições espíritas que não tenham espaço específico para os músicos e cantores, com o distanciamento seguro, utilizem somente música instrumental.